

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA.

Ref.: Edital nº 094/2025-GOINFRA (Versão 2),

Contratação n.º 115229, Processo n.º 202500005020819.

O **CONSÓRCIO ÉTICA/MATRIX - BURITI ALEGRE**, em atendimento à diligência formulada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 094/2025, apresenta os esclarecimentos e documentos complementares destinados a demonstrar a plena exequibilidade da proposta apresentada, bem como a viabilidade técnica e econômica para execução dos serviços objeto da licitação.

1. Atendimento ao Item 01 da Diligência – Identificação das Composições de Custos

Conforme apontado na análise técnica, foi verificado que as composições de custos unitários apresentadas inicialmente não continham a identificação dos respectivos códigos de referência dos serviços.

Nesse sentido, esclarece-se que as composições apresentadas foram elaboradas com base nos serviços constantes do orçamento sintético da licitação, mantendo-se os coeficientes técnicos e parâmetros operacionais adotados no orçamento referencial da Administração.

Todavia, por ocasião da consolidação dos arquivos encaminhados juntamente com a proposta, a identificação dos códigos das composições não foi apresentada de forma explícita nos documentos disponibilizados.

Assim, em atendimento à diligência, estão sendo reapresentadas as composições de custos unitários **devidamente identificadas com os códigos correspondentes aos serviços constantes do orçamento da Administração**, possibilitando a adequada rastreabilidade e conferência entre o orçamento sintético e o orçamento analítico apresentado.

Ressalta-se que a inclusão dos códigos de identificação não implica qualquer alteração nos valores adotados nas composições originalmente apresentadas, tratando-se exclusivamente de ajuste de natureza formal destinado a facilitar a análise técnica da documentação.

2. Atendimento ao Item 02 da Diligência – Cotação de Insumos

Em relação à cotação apresentada para o fornecimento de óleo diesel, a qual foi inicialmente encaminhada com assinatura manuscrita digitalizada, cumpre esclarecer que o documento foi obtido diretamente junto ao fornecedor, refletindo as condições comerciais praticadas para fornecimentos em volume.

Todavia, considerando a necessidade de garantir a identificação inequívoca do responsável pela emissão da cotação, conforme apontado na diligência, a empresa providenciou a obtenção de **nova via da cotação junto ao fornecedor**, contendo as informações necessárias para validação do documento.

Com a apresentação da referida documentação, entende-se plenamente atendida a exigência de identificação e autenticidade do documento, assegurando a rastreabilidade e confiabilidade da cotação utilizada para fins de composição dos custos da proposta.

3. Atendimento ao Item 03 da Diligência – Justificativa de Exequibilidade da Proposta

A diligência aponta que o valor apresentado na proposta corresponde a desconto de **30,20% em relação ao orçamento de referência da Administração**, resultando em valor inferior a 75% do orçamento estimado, caracterizando indicativo de inexecuibilidade conforme a Portaria nº 121/2025.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que o desconto apresentado na proposta não decorre de subavaliação de custos essenciais ou de inconsistências técnicas nas composições de serviços, mas sim de condições operacionais, logísticas e comerciais que permitem à empresa executar os serviços com maior eficiência econômica.

Inicialmente, destaca-se que **foram integralmente mantidos os coeficientes técnicos de consumo de insumos, produtividade de mão de obra e parâmetros operacionais estabelecidos no orçamento referencial da Administração**, não havendo qualquer redução artificial de quantitativos ou supressão de custos necessários à adequada execução dos serviços.

A redução observada no valor global da proposta decorre principalmente de fatores relacionados à estrutura operacional e às condições comerciais obtidas pela empresa no mercado. Nesse sentido, destaca-se inicialmente a **otimização da estrutura operacional da empresa**, que possibilita maior eficiência na execução de obras de infraestrutura rodoviária, com adequada gestão de recursos humanos, equipamentos e logística de obra.

Outro fator relevante refere-se às **condições comerciais diferenciadas obtidas junto a fornecedores de insumos e prestadores de serviços**, especialmente em razão do volume de contratações e do relacionamento comercial

consolidado da empresa no setor. Nesse aspecto, cumpre destacar que as cotações obtidas para determinados insumos estratégicos da obra, como **cimento asfáltico de petróleo (CAP)** e **areia**, apresentam valores de mercado mais vantajosos em relação aos referenciais utilizados pela Administração.

Todavia, mesmo diante dessa condição comercial mais favorável, a empresa optou por limitar o desconto aplicado a tais insumos ao patamar máximo de 25%, em observância à regra estabelecida pela Portaria nº 121, que disciplina o tratamento dos insumos considerados críticos para fins de análise de exequibilidade da proposta. Ressalta-se que, **embora a empresa possua efetivamente maior capacidade de negociação junto ao mercado fornecedor, optou-se por adotar limite compatível com o parâmetro estabelecido pela referida norma**, de forma a preservar a aderência da proposta aos critérios técnicos de análise adotados pela Administração.

Adicionalmente, contribuem para a formação do valor proposto a **eficiência logística na mobilização e operação de equipamentos**, decorrente da experiência operacional da empresa e da disponibilidade de estrutura adequada para execução de obras rodoviárias, bem como a **experiência consolidada na execução de empreendimentos de natureza e porte semelhantes**, circunstância que permite maior previsibilidade dos custos operacionais e melhor gestão dos recursos empregados na execução dos serviços.

No que se refere aos custos de equipamentos utilizados nas composições de serviços, esclarece-se que os valores adotados foram definidos com base em levantamentos de mercado e em cotações realizadas junto a empresas especializadas em locação de máquinas e equipamentos para obras rodoviárias.

Adicionalmente, parte significativa dos equipamentos necessários à execução da obra integra o parque próprio da empresa, o que reduz substancialmente os custos operacionais associados à locação, mobilização e manutenção de máquinas.

Essas condições permitem à empresa operar com custos inferiores aos valores referenciais adotados no orçamento da Administração, sem qualquer prejuízo à capacidade técnica ou à qualidade dos serviços a serem executados.

Importa destacar ainda que a empresa possui ampla experiência na execução de obras de infraestrutura rodoviária, dispondo de estrutura técnica, operacional e administrativa plenamente compatível com as exigências do empreendimento objeto desta licitação.

Assim, os valores apresentados na proposta refletem **condições reais de mercado e estrutura operacional efetiva da empresa**, demonstrando de forma consistente a viabilidade econômica e operacional para execução integral dos serviços pelos valores ofertados.

Dessa forma, resta evidenciado que a proposta apresentada é plenamente exequível, não havendo qualquer comprometimento da capacidade da empresa de executar o objeto contratual com qualidade, eficiência e observância das especificações técnicas estabelecidas pela GOINFRA.

4. Atendimento ao Item 04 da Diligência – Custos e Compatibilidade dos Equipamentos

Em relação às observações constantes no Item 04 da diligência, referentes à análise dos custos dos equipamentos utilizados nas composições de serviços, bem

como à necessidade de apresentação dos valores correspondentes às horas produtivas e improdutivas, a empresa apresenta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, **informa-se que estão sendo encaminhados, de forma organizada, os documentos complementares referentes aos equipamentos utilizados nas composições de serviços**, contemplando a comprovação dos equipamentos indicados na tabela constante da diligência, bem como a discriminação dos respectivos **valores de hora produtiva e hora improdutiva, conforme solicitado pela equipe técnica dessa Diretoria.**

Os valores adotados nas composições de custos foram obtidos a partir de levantamentos de mercado e de cotações realizadas junto a fornecedores especializados em locação de equipamentos para obras rodoviárias, considerando as condições comerciais efetivamente praticadas para contratos de médio e longo prazo.

Dessa forma, para cada equipamento indicado na análise técnica, estão sendo apresentados os respectivos documentos comprobatórios, contendo a descrição do equipamento, bem como os valores correspondentes às horas produtivas e improdutivas, permitindo a adequada verificação dos custos operacionais adotados nas composições de serviços.

No que se refere especificamente ao item relativo aos tanques de estocagem de asfalto, cumpre esclarecer que, **nas cotações realizadas para o fornecimento dos materiais betuminosos, já se encontra incluída a disponibilização dos tanques necessários para armazenamento do material durante a execução da obra.**

Assim, **nas propostas comerciais apresentadas pelos fornecedores de materiais betuminosos, consta expressamente a disponibilização dos tanques de estocagem como parte integrante da logística de fornecimento do ligante asfáltico, razão pela qual esse equipamento não foi tratado de forma independente em algumas das cotações inicialmente apresentadas.**

Dessa forma, a empresa apresenta, juntamente com a presente resposta à diligência, a documentação complementar demonstrando as condições comerciais relativas ao fornecimento dos materiais betuminosos, evidenciando que a disponibilização dos tanques de estocagem está contemplada nas respectivas cotações, não havendo qualquer omissão de custo relacionado à operação e armazenamento do ligante asfáltico.

Por fim, cumpre reiterar que todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços encontram-se devidamente considerados na proposta apresentada, estando os valores adotados compatíveis com as condições efetivamente praticadas no mercado e com a estrutura operacional da empresa.

Goiânia, 12 de março de 2026.

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA:26631473000180
Assinado de forma digital por ÉTICA
CONSTRUTORA LTDA:26631473000180
Dados: 2026.03.12 20:07:39 -03'00'

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA

Empresa Líder - CONSÓRCIO ÉTICA/MATRIX – BURITI ALEGRE